



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**CONTRATO N° 01/2018**

Processo nº 21000.061955/2016-89  
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA OS MÓDULOS DO DOCNIX: MAXDOC, DOCACTION E DOCAUDIT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ACTTIVE LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - Fazenda Modelo, em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTTIVE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **25.076.779/0001-50**, com sede na Rua 29, nº 1169, Bairro Carrilho, CEP: 76.380-722 Goianésia - GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Bruno Miranda Zafalão, portador da Cédula de Identidade nº 5267750 e CPF nº 030.542.911-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.061955/2016-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº. 01/2017**, nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O contrato tem como objeto a prestação de serviços de atualizações e suporte técnico para os módulos do Docnix: MaxDoc, DocAction e DocAudit, visando atender às necessidades do LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta da CONTRATADA e na nota técnica juntada aos autos deste processo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2017 identificado no preâmbulo e na Proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

**1.3.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Direito de Atualizações, inovações, melhorias e correções de backlog.	Serviço	12	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
2	48 horas (quarenta e oito horas) anuais de serviços Help Desk e Apoio Técnico Funcional.	Hora	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
3	Upgrade - Aplicação de Pacotes, Patches e novas versões.	Hora	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00

**1.4.** Os serviços de helpdesk e apoio técnico funcional serão efetuados sempre que a contratante os solicitar, sendo executado remotamente.

**1.5.** A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados no horário comercial de 08:00h às 18:00h de segunda a sexta feira. A central deverá ser acionada, por meio de ligação telefônica, devendo a empresa disponibilizar abertura de chamados por meio de e-mail ou sistema de helpdesk;

**1.6.** O serviço de suporte técnico consiste no atendimento para reparação de falhas e/ou inconsistências detectadas, de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento da solução e dos seus módulos ou componentes, sem custo adicional para o CONTRATANTE;

**1.7.** A solução operacional e definitiva do problema técnico deverá ser concluída nos prazos estabelecidos neste Contrato, a serem contabilizados de forma corrida a partir da abertura do chamado, descontando o tempo que ficou sob responsabilidade do CONTRATANTE;

**1.8.** Os chamados serão classificados por severidade, de acordo com o impacto causado na utilização do sistema por parte do CONTRATANTE. Os possíveis níveis de severidade são:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**1.8.1.** Severidade 1 – Alta – O sistema em produção, está parado ou fora de funcionamento, e não há meios de contornar a falha; um número significativo de usuários foi afetado ou impacto operacional significativo foi causado;

**1.8.2.** Severidade 2 – Média – Um componente da solução está fora de funcionamento. O problema pode ser contornado. Impactos operacionais moderados a pequenos;

**1.8.3.** Severidade 3 – Baixa – Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação, sugestões, solicitações de desenvolvimento de novas funcionalidades ou melhorias;

**1.9.** Níveis de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar fatores como qualidade, desempenho e disponibilidade dos serviços. Para mensurar esses fatores, serão utilizados indicadores relacionados à severidade e ao estado dos chamados, para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela contratada e pelo contratante, conforme descrito adiante.

**1.9.1.** Uma hora útil é aquela compreendida entre o período de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados nacionais.

**1.9.1.1.** Chamados de severidade 1 serão iniciados em, no máximo, 2 horas após a sua abertura, e terão seu status atualizado a cada 2 horas;

**1.9.1.2.** Chamados de severidade 2 serão iniciados em, no máximo, 4 horas úteis após a sua abertura, e terão seu status atualizado a cada 8 horas úteis;

**1.9.1.3.** Chamados de severidade 3 serão iniciados em, no máximo, 8 horas úteis após a sua abertura, e terão seu status atualizado a cada 12 horas úteis;

**1.10.** Todos os chamados, de qualquer severidade, devem ter solução de contorno (solução paliativa) em no máximo 5 (cinco) dias úteis, e solução definitiva em no máximo 10 (dez) dias úteis, excetuando-se os problemas decorrentes de bugs no código-fonte do sistema, que serão corrigidos nas próximas atualizações da solução;

**1.11.** Considera-se um problema plenamente solucionado quando os sistemas e serviços forem restabelecidos sem restrições e de forma definitiva, ou seja, quando não se tratar de uma resolução paliativa.

**1.12.** Toda e qualquer intervenção no ambiente produtivo resultante de suporte técnico deve ser executada somente mediante prévia autorização do CONTRATANTE, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados pela CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**1.13.** No final do atendimento e resolução da ocorrência, o técnico da CONTRATADA realizará, em conjunto com representantes do CONTRATANTE, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema.

**1.14.** Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a contratada deverá registrar, detalhadamente, por e-mail, as causas do problema e a resolução adotada.

**1.15.** Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, o CONTRATANTE fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

**1.16.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**2.1.** A implementação e os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LANAGRO/MG.		Local: ENDEREÇO LOCAL CIDADE											
		1 - Av. Rômulo Joviano, s/nº. Centro Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG PEDRO LEOPOLDO/MG											
ITEM	DESCRICAÇÃO	PAGAMENTO											
		Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
1	SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA OS MÓDULOS DO DOCNIX: MAXDOC, DOCACTION E DOCAUDIT	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

**2.1.1.** A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

**2.1.2.** Após assinatura do contrato a prestação de serviços terá início após 48 horas, conforme proposta.

Pág. 4 de 16



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

**3.2.** A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**3.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

**4.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, conforme abaixo especificado:

**4.1.1. R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais), referente à direito de atualizações, inovações, melhorias e correções de backlog, conforme a proposta - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

**4.1.2. R\$ 8.640,00** (oito mil e seiscentos e quarenta reais), referente à 48 (quarenta e oito) horas anuais de serviços de Help Desk e Apoio Técnico Funcional, conforme a proposta - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

**4.1.3. R\$ 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais), referente à estimativa de 12 (doze) horas de Upgrade - Aplicação de Pacotes, Patches e novas versões, conforme a proposta - Natureza de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

**4.1.3.1.** Estima-se 4 (quatro) horas totais para aplicação dos pacotes e patches de novas versões. Em caso de uso de horas adicionais será cobrado o valor de R\$180 reais/hora, mediante autorização do Lanagro/MG.

**4.2.** Pelo fato do pagamento das horas excedentes estimadas ser efetuado conforme a necessidade de utilização das mesmas, o valor mensal do serviço a ser contratado será de **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**.

**4.3.** No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Pág. 5 de 16



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Fonte: 00001 - Tesouro

Projeto: 20.609.2028.214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

**5.2.** Para os fins foram emitidas as Notas de Empenho nºs. 2017NE801307 de 29 de dezembro de 2017.

**5.3.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

**6.1.** O produto deverá possuir prazo mínimo de garantia de 12 meses a contar do término de sua implantação, ou seja, o período de garantia entrará em vigência assim que o módulo entrar em funcionamento.

**6.2.** Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente de desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

**6.3** A contratada deverá reparar às suas expensas qualquer dano físico ou eletrônico que a instalação, implantação e utilização de seu sistema venha a causar,

**6.4.** Incumbe à contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

**7.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Pág. 6 de 16



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**7.2.1.** As Notas Fiscais emitidas em arquivo eletrônico deverão ser enviadas unicamente e exclusivamente para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG [pro.lanagromg@agricultura.gov.br](mailto:pro.lanagromg@agricultura.gov.br) para encaminhamento a área administrativa.

**7.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.5.** Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**7.5.1.** Não produziu os resultados acordados;

**7.5.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

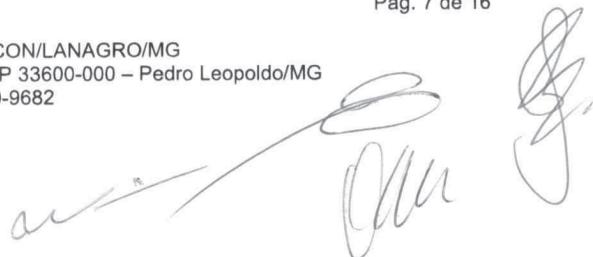
**7.5.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.7.** Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Contrato.

**7.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

**7.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**7.10.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**7.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**7.12.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

**7.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Pág. 8 de 16



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**8.1.** Não será exigida garantia para a prestação do serviço.

## 9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

**9.1.** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

**9.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** O bem será recebido:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na inexigibilidade de licitação.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado na inexigibilidade de licitação.

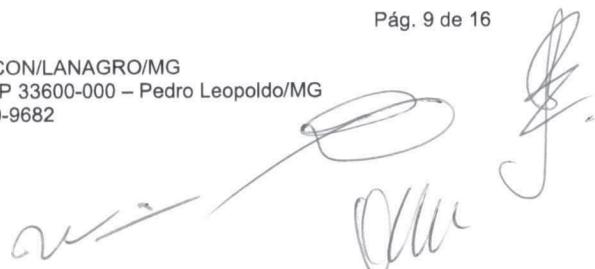
**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**11.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato.

**11.4.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

**11.5.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.6.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

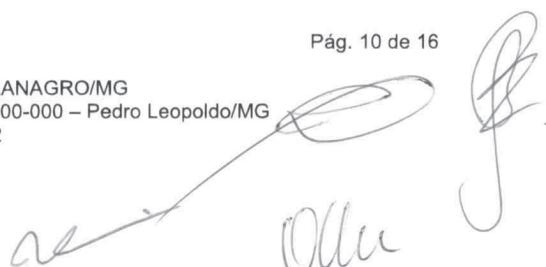
**11.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**12.1.1.** Fornecer a licença de uso para atualização de novas versões para os módulos do software DocNix Blue – MaxDoc, DocAction e DocAudit, e a prestação de serviço de Help Desk e Apoio Técnico Funcional, de acordo com a proposta anexa ao processo.

**12.1.2.** Fornecer quando da atualização de novas versões dos módulos do software DocNix Blue toda a documentação em língua portuguesa, com descrição das correções, melhorias e outras alterações em relação à versão anterior, bem como o treinamento operacional, os manuais de programação, operação e manutenção.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Oliveira", is positioned in the bottom right corner of the page. It is a cursive script with a prominent, sweeping initial stroke.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**12.1.3.** Prestar todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários pela CONTRATANTE, no ato das atualizações;

**12.1.4.** Utilizar identificação quando da execução dos serviços nas dependências do LANAGRO/MG.

**12.1.5.** Apresentar ordem de serviço quando da execução do mesmo, que deverá ser preenchido pelo técnico responsável pelo atendimento e assinado pelo funcionário do LANAGRO/MG que acompanhou o mesmo. Ficando uma via para o arquivamento do LANAGRO/MG.

**12.1.6.** Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do LANAGRO/MG, bem como prestar esclarecimentos sempre que necessário.

**12.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**12.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da atualização dos módulos do software DocNix Blue, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**12.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na minuta de contrato;

**12.1.10.** Após a execução das atualizações, do help desk e do apoio técnico funcional, o técnico da **CONTRATADA**, deverá elaborar um relatório de serviço descrevendo os serviços prestados.

**12.1.11.** Executar os serviços conforme especificações do Contrato, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

**12.1.12.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**12.1.13.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**12.1.14.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.1.15.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

**12.1.16.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**12.1.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.1.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do processo, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**13.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**13.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato;

**13.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

**13.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.1.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**13.1.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**13.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em

Pág. 12 de 16



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação em vigor;

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**14.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.6.** Não mantiver a Proposta.

**14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

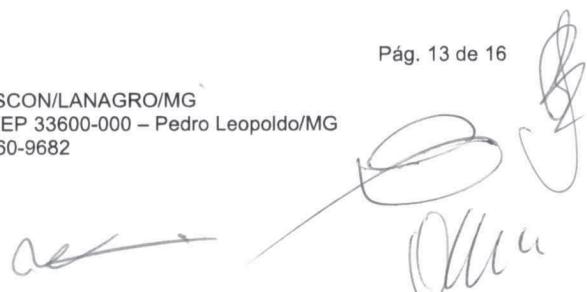
**14.2.2** Multa de moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

**14.2.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

**14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 02 anos;





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.3.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**14.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**14.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

**15.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

**15.3.** A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**15.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

**15.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.4.3.** Indenizações e multas.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

**16.1.** É vedado à Contratada:

**16.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**16.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

**17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**17.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

**18.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

**19.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

**20.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte - Justiça Federal.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 17 de janeiro de 2018.



Bruno Miranda Zafalão  
**Contratada**



Ricardo Aurélio Pinto Nascimento  
**Contratante**

**Testemunhas:**



Renato Lúiz Gonçalves Araújo  
**Chefe do SEC/LANAGRO-MG**



Davidson Rafael Corrêa  
**Chefe Subst. da SGC /LANAGRO-MG**

Pág. 16 de 16



## EMBRAPA HORTALIÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato; Partes: Embrapa Hortalícias, CNPJ nº 00.348.003/0055-03, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento, CNPJ nº 00.849.774/0001-91 e BASF S.A., CNPJ nº 48.359.407/0001-18; Objeto: a EMBRAPA, em conjunto com a FUNDAÇÃO DE APOIO, obrigam-se a executar, para a CONTRA-TANTE, os trabalhos qualificados como "serviços técnicos profissionais especializados", consistentes em avaliar o efeito do fungicida Spot SC® e Subtilex® no manejo do mofo branco em tomateiro, em conformidade com o "Projeto de Atividade": "Manejo do Mofo Branco em Tomateiro para Processamento Industrial com fungicidas químico e biológico"; Unidade Gestora: Embrapa Hortalícias; Valor Global: R\$ 8.605,22; Vigência: 22/09/2018; Data da assinatura: 22/01/2018; Signatários: Warley Marcos Nascimento, pela Embrapa Hortalícias, Robert Eugene Schaffert, pela Fundação e Sérgio Zambo e Cristian Lange, pela Basf.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2017

A Embrapa Hortalícias comunica o resultado de Julgamento do pregão eletrônico nº 026/2017, cujo objeto é Registro de Preços para Fornecimento Kit de Desjejum (Café da Manhã) para os empregados da Embrapa Hortalícias, conforme demanda. Empresa vencedora: Máxima Refeições e Segurança Eletrônica Ltda - R\$ 82.874,76.

ANDREA CRISTINA DE SOUSA ALVES  
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEC - 23/01/2018) 135040-13203-2018NE000100

## EMBRAPA SUÍNOS E AVES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.400967/2017. PREGÃO SISPP Nº 35/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 10526539000132. Contratado : ELEKTRA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO -ELETTRICA LTDA - ME. Objeto: Execução de serviços de instalações elétricas no central de comando de motores da fábrica de rações da Embrapa Suínos e Aves, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas constantes no edital de pregão eletrônico nº 035/2017 e seus anexos. Fundamento Legal: Leis 8666/96 e Lei 10520/2002. Vigência: 23/01/2018 a 22/08/2018. Valor Total: R\$122.300,00. Fonte: Data da assinatura: 23/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 135030-13203-2017NE800008

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.000044/2018. PREGÃO SRP Nº 14/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 76527521000225. Contratado : AUTO POSTO MAUÁ LTDA - EPP -Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis durante o ano de 2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Vigência: 12/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$347.950,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800332. Data de Assinatura: 12/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 135030-13203-2018NE800008

## EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 135013

Nº Processo: 21203000201201838 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos de Uso Agrícola Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 24/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 - Praia 13 de Julho Jardins - ARACAJU - SE ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/135013-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2018 as 08h00 no site www.comprasmovimentais.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2018 as 10h00 no site www.comprasmovimentais.gov.br.

ALINE GONCALVES MOURA BOMFIM  
Chefe Adjunta Administrativa

(SIDEC - 23/01/2018) 135013-13203-2018NE800227

## EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL

### ESCRITÓRIO DE LONDRINA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0460-2; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e ; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de soja, BRS 413RR, BRS 433RR, BRS 511, BRS 1074IPRO, Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2022; Data Assinatura: 09/10/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Arton José Gassen Júnior.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0461-0; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e José Vieira; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de soja, BRS 413RR, BRS 433RR, BRS 511, BRS 1074IPRO, Vigência: 21/11/2017 a 21/11/2022; Data Assinatura: 21/11/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e José Vieira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201801240005

## ESCRITÓRIO DE CANOINHAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.15/0890-2-01; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e a Multiplanta Tecnologia Vegetal Ltda; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 2 anos; Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2020; Data Assinatura: 11/01/2018; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Otávio Carlos Armani.

## ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.16/0033-8-03; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e a Empresa City Service Segurança Ltda; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses; Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019; Data Assinatura: 29/12/2017; Signatário: Isaac Leandro de Almeida e Orlando Lamounier Paraiso Júnior.

## EMBRAPA UVA E VINHO

### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 205/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 15; Fornecedor: Danilo Aparecido Borella EPP; CNPJ: 03.368.371/0001-19; Valor total da ATA: R\$ 32.200,00. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data da assinatura: 01/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 206/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 1, 2, 5, 6, 11, 12; Fornecedor: White Martins Gases Ltda; CNPJ: 35.820.448/0063-39; Valor total da ATA: R\$ 11.727,74. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data da assinatura: 01/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 207/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 7, 8, 9, 10; Fornecedor: Linda Gases Ltda; CNPJ: 60.619.202/0059-64; Valor total da ATA: R\$ 10.494,80. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data da assinatura: 01/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 208/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 3, 4, 13, 14; Fornecedor: Air Products Brasil Ltda; CNPJ: 43.843.358/0008-65; Valor total da ATA: R\$ 3.005,40. Vigência: 05/12/2017 a 04/12/2018. Data da assinatura: 05/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 209/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 3, 4, 13, 14; Fornecedor: Air Products Brasil Ltda; CNPJ: 43.843.358/0008-65; Valor total da ATA: R\$ 3.005,40. Vigência: 05/12/2017 a 04/12/2018. Data da assinatura: 05/12/2017.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM BELÉM

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 UASG 130017

Nº Processo: 2089000061201728. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 25076779000150. Contratado : ACTTIVE LTDA - EPP - .Objeto: Prestação de serviços de atualizações e suporte técnico para os módulos do Docnix: MaxDoc, DocAction e DocAudit, sisando atender às necessidades do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97. Vigência: 17/01/2018 a 17/01/2019. Valor Total: R\$39.000,00. Fonte: 150013038 - 2017NE801307. Data de Assinatura: 17/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130001-00001-2018NE800012

Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou [www.comprasmovimentais.gov.br/edital/130102-05-2-2018](http://www.comprasmovimentais.gov.br/edital/130102-05-2-2018). Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2018 às 08h00 no site [www.comprasmovimentais.gov.br](http://www.comprasmovimentais.gov.br). Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 09h00 no site [www.comprasmovimentais.gov.br](http://www.comprasmovimentais.gov.br).

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA  
Coordenador do Lanagro

(SIDEC - 23/01/2018) 130102-00001-2018NE800065

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 21/2014 publicada no D.O.U de 10/12/2014, Seção 3, Pág. 1, Onde se lê: Contratada: CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D. Valor: R\$ 240.000,00. Leia-se: Contratada: CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D. Valor: R\$ 241.266,24.

(SIDEC - 23/01/2018) 130032-00001-2018NE000001

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 UASG 130058

Nº Processo: 21000061955201689. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 25076779000150. Contratado : ACTTIVE LTDA - EPP - .Objeto: Prestação de serviços de atualizações e suporte técnico para os módulos do Docnix: MaxDoc, DocAction e DocAudit, sisando atender às necessidades do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97. Vigência: 17/01/2018 a 17/01/2019. Valor Total: R\$39.000,00. Fonte: 150013038 - 2017NE801307. Data de Assinatura: 17/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 UASG 130058

Nº Processo: 21181000082201657. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 2611342500109. Contratado : TRIP DISJUNTORES E SOLUÇÕES -ELETRICAS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da subestação, cabines de medição e rede de distribuição de energia em 13,8 KV, visando atender a demanda do Lanagro/MG. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93,8212/91 e 10520/02,L.C nº 123/06,Decretos nºs 2271/97,5450/053722/01,6204/2007,Dec. Lei nº200/67 e IN 02/08,Vigência: 22/01/2018 a 20/07/2018. Valor Total: R\$27.450,00. Fonte: 150013038 - 2017NE801347. Data de Assinatura: 22/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 UASG 130058

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 21181000023201506. PREGÃO SISPP Nº 35/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00567892001017. Contratado : VISMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$23.818,52. Fonte: 100000000 - 2018NE800003. Data de Assinatura: 02/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 UASG 130058

Número do Contrato: 8/2017. Nº Processo: 21181000100201609. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17025823000174. Contratado : ANTON PAAR BRASIL IMPORTACAO, -EXPORTACAO E COMERCIO DE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/01/2018 a 03/01/2019. Valor Total: R\$33.396,56. Fonte: 150013038 - 2017NE801287. Data de Assinatura: 03/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Av. Rômulo Joviano, s/n, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG  
Telefone: (31) 3660 9690 e - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 03/2019  
Processo Nº 21000.061955/2016-89  
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ACTTIVE LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - Fazenda Modelo, em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTTIVE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **25.076.779/0001-50**, com sede na Rua 29, nº 1169, Bairro Carrilho, CEP: 76.380-722 Goianésia - GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Bruno Miranda Zafalão, portador da Cédula de Identidade nº 5267750 e CPF nº 030.542.911-62, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21000.061955/2016-89, Inexigibilidade nº. 01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 17/01/2019 e término em 17/01/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Direito de Atualizações, inovações, melhorias e correções de backlog.	Serviço	12	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
2	48 horas (quarenta e oito horas) anuais de serviços Help Desk e Apoio Técnico Funcional.	Hora	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
3	Upgrade - Aplicação de Pacotes, Patches e novas versões.	Hora	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DESPESA**

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme mensagem eletrônica acostada aos autos (6115060), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

## CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 10 de janeiro de 2019.

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento  
**CONTRATANTE**

Bruno Miranda Zafalão  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Renato Luiz Gonçalves Araújo  
**Chefe do Serviço de Compras**

Davidson Rafael Correa  
**Chefe Substituto da SGC LANAGRO-MG**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 10/01/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO, Chefe de Serviço**, em 10/01/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Chefe de Seção**, em 10/01/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MIRANDA ZAFALÃO, Usuário Externo**, em 11/01/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6283677** e o código CRC **89E47DDB**.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 14/01/2019 | Edição: 9 | Seção: 3 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial/Laboratório Nacional Agropecuário em Pedro Leopoldo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 21000061955201689.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 25076779000150. Contratado : ACTTIVE LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor Total: R\$39.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800366. Data de Assinatura: 11/01/2019.

(SICON - 11/01/2019) 130058-00001-2018NE800012

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LFDA/MG  
Av. Rômulo Joviano, S/Nº - Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000  
Telefone: (31) 3660 9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 03/2020

Processo Nº 21000.061955/2016-89  
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA -  
LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO E A EMPRESA ACTTIVE LTDA-EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 publicada em 10/07/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTTIVE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.076.779/0001-50, com sede na Rua 29, nº 1169, Bairro Carrilho, CEP: 76.380-722 Goianésia - GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Bruno Miranda Zafalão, portador da Cédula de Identidade nº 5267750 e CPF nº 030.542.911-62, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21000.061955/2016-89, Inexigibilidade nº. 01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Nona do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 17/01/2020 e término em 17/01/2021 ou em período inferior, até que seja concluído o novo processo licitatório quando então sua vigência será encerrada mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato será reajustado em 7,30% (sete vírgula trinta por cento), conforme Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM acumulado até dezembro/2019, retroativo a 14/12/2019, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e passa de R\$ 41.940,48 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 45.002,04 (quarenta e cinco mil e dois reais e quatro centavos)**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Direito de Atualizações, inovações, melhorias e correções de backlog.	Serviço	12	R\$ 2.711,67	R\$ 32.540,04
2	48 horas (quarenta e oito horas) anuais de serviços Help Desk e Apoio Técnico Funcional.	Hora	48	R\$ 207,70	R\$ 9.969,60
3	Upgrade - Aplicação de Pacotes, Patches e novas versões.	Hora	12	R\$ 207,70	R\$ 2.492,40
<b>R\$ 45.002,04 (quarenta e cinco mil e dois reais e quatro centavos)</b>					

### CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 45.002,04 (quarenta e cinco mil e dois reais e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

### CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 13 de janeiro de 2020.

Andréa Melo Garcia de Oliveira  
**CONTRATANTE**

Bruno Miranda Zafalão  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

Carolina Coelho de Abreu  
**Chefe da SGC/LANAGRO-MG**

Davidson Rafael Correa  
**Chefe Subst.da SGC LANAGRO-MG**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 13/01/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 13/01/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 13/01/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miranda Zafalão, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9612217** e o código CRC **30821FB4**.

---

Referência: Processo nº 21000.061955/2016-89

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### AVISO DE ANULAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 21044005983201919.

SILVIO COSCARELLA GRECO  
Pregoeiro

(SIDEC - 15/01/2020) 130063-00001-2020NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 130083

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 21046000029201520.

PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10927661000110. Contratado : E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE -INFORMATICA E SERVICO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 13/01/2020 a 13/01/2021. Valor Total: R\$254.765,16. Fonte: 100000000 - 2019NE800001 Fonte: 100000000 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 06/01/2020.

(SICON - 15/01/2020) 130083-00001-2020NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### AVISO DE ANULAÇÃO

Pelo presente instrumento ANULO a publicação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2017, referente a contratada: AMANDA BELLOPEDO DOS SANTOS, CPF nº 319.398.888-08, publicado no DOU dia 30/12/2019, nº 251, seção 3, página 3, razão pela qual a contratada não ter solicitado a prorrogação do contrato. (Processo nº 21050.008575/2017-10).

TULIO TAVARES SANTOS  
Superintendente

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2019

O Pregoeiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RETIFICA o valor do RESULTADO DE JULGAMENTO, publicado na edição do D.O.U. dia 15/01/2020. Onde se lê: "Valor total de R\$ 11.338.650,00. Leia-se: "Valor total de R\$ 11.335.503,52.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA

(SIDEC - 15/01/2020) 130005-00001-2019NE800465

## SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 862543/2017. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE, CNPJ nº 18602086000198. Prorrogação da vigência do convênio até 24/04/2021. Valor Total: R\$ 162.480,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.944,00, Vigência: 31/12/2019 a 24/04/2021. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Convenente: JOAO PAULINO RODRIGUES NETO, CPF nº 527.009.686-20.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 862529/2017. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03318233000125. Prorrogar a vigência do convênio até 30/12/2020. Valor Total: R\$ 602.128,39, Valor de Contrapartida: R\$ 2.128,95, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Convenente: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, CPF nº 221.158.381-49.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 847989/2017. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT, CNPJ nº 36886778000197. VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2020. Valor Total: R\$ 827.470,00, Valor de Contrapartida: R\$ 27.470,00, Vigência: 28/12/2017 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2017. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Convenente: RENALDO LOFFI, CPF nº 442.830.089-15.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 839847/2016. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, CNPJ nº 25052507000110. Prorrogar a vigência do convênio até 30/06/2022. Valor Total: R\$ 3.057.757,50, Valor de Contrapartida: R\$ 60.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 22/12/2016. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Convenente: THIAGO PEREIRA DOURADO, CPF nº 975.961.671-87.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 839847/2016. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, CNPJ nº 25052507000110. Prorrogar a vigência do convênio até 30/06/2022. Valor Total: R\$ 3.057.757,50, Valor de Contrapartida: R\$ 60.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 22/12/2016. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Convenente: THIAGO PEREIRA DOURADO, CPF nº 975.961.671-87.

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2019

A Pregoeira do LFDA-SP, declara vencedoras do presente certame as seguintes empresas: Labnews Industrial Ltda, item 41; Adonex Comercio de Prod. Lab. Ltda, item 37; Maklab Comercial Ltda, item 31; Fast Bio Comercial Eireli, itens 5, 6, 11, 20, 25, 26, 30, 32; Labormex Com. Importação e Exportação Ltda, item 9; Exom Artigos para Laboratórios Ltda, item 1.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA

(SIDEC - 15/01/2020) 130102-00001-2019NE800001

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000599201999.

PREGÃO SISPP Nº 16/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00774777000103. Contratado : SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA.Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de manutenções em extintores (recarga, pintura e teste hidrostático)e fornecimento de materiais (peças de reposição para extintores) para atender às necessidades do LFDA/MG e Unidades externas pertencentes que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10520/02, Decreto nº 9507/18, IN nº 05/17. Vigência: 15/01/2020 a 15/01/2021. Valor Total: R\$13.383,99. Fonte: 100000000 - 2019NE801109. Data de Assinatura: 13/01/2020.

(SICON - 15/01/2020) 130058-00001-2019NE800003

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 21000061955201689.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 25076779000150. Contratado : ACTIVE LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Nona do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 80 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2021. Valor Total: R\$45.002,04. Fonte: 100000000 - 2019NE800880 Fonte: 100000000 - 2019NE800919. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 15/01/2020) 130058-00001-2019NE800003

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 27/2019, referente ao Aviso de Licitação publicado neste jornal em 10/12/2019, tendo por objeto: aquisição de indicadores biológicos e químicos; resultou fracassada.

LUIZ HENRIQUE SILVA SANTANA  
Pregoeiro

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001047201982. Objeto: Aquisição de insumos para as unidades laboratoriais do LFDA-RS. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 16/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Ponta Grossa - 3036 - Bairro Ponta Grossa, - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130103-5-00010-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/01/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações dos itens indicadas pelo código CATMAT/RELAÇÃO DE ITENS em relação as do Termo de Referência, valem as especificações deste último. Desta forma as propostas deverão ser elaboradas com base nas especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.

FRANCISCO AGUIAR LUCERO  
Chefe do Serviço de Compras

(SIASNet - 15/01/2020) 130103-00001-2020NE800023

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 - UASG 373053

Nº Processo: 54000186040201987.

PREGÃO SRP Nº 96/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A -Objeto: Aquisição de material de informática tipo tablet, contemplando a devida assistência técnica e garantia com reparação/e ou substituição de item. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$432.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800591. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 15/01/2020) 373053-37201-2020NE999999

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 373053

Número do Contrato: 33/2018.

Nº Processo: 54000156523201876.

DISPENSA Nº 30/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 14312374000157. Contratado : 2D ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA -Objeto: Prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias . Fundamento Legal: Art.57,inc.5º da lei 8666/93. Vigência: 06/01/2020 a 20/02/2020. Data de Assinatura: 06/01/2020.

(SICON - 15/01/2020) 373053-37201-2020NE999999





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 51/2020

PROCESSO Nº 21000.061955/2016-89

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA -  
LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO E A EMPRESA ACTTIVE LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e CPF nº 856.299.106-63, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTTIVE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.076.779/0001-50, com sede na Rua 29, nº 1169, Bairro Carrilho, CEP: 76.380-722 Goianésia - GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Bruno Miranda Zafalão**, portador da Cédula de Identidade nº 5267750 e CPF nº 030.542.911-62, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21000.061955/2016-89, Inexigibilidade nº. 01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 17/01/2021 e término em 17/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 45.002,04 (quarenta e cinco mil e dois reais e quatro centavos)**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Direito de Atualizações, inovações, melhorias e correções de backlog.	Serviço	12	R\$ 2.711,67	R\$ 32.540,04
2	48 horas (quarenta e oito horas) anuais de serviços Help Desk e Apoio Técnico Funcional.	Hora	48	R\$ 207,70	R\$ 9.969,60
3	Upgrade - Aplicação de Pacotes, Patches e novas versões.	Hora	12	R\$ 207,70	R\$ 2.492,40
<b>R\$ 45.002,04 (quarenta e cinco mil e dois reais e quatro centavos)</b>					

**CLÁUSULA QUARTA – DESPESA**

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 45.002,04 (quarenta e cinco mil e dois reais e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme mensagem eletrônica acostada aos autos (12965405), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 2020.

Andréa Melo Garcia de Oliveira  
**CONTRATANTE**

Bruno Miranda Zafalão  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

Carolina Coelho de Abreu  
**Chefe da SGC/LFDA-MG**

Davidson Rafael Correa  
**Chefe Subst.da SGC/LFDA-MG**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 18/12/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 21/12/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 22/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miranda Zafalão, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13211927** e o código CRC **4658D017**.

---

Referência: Processo nº 21000.061955/2016-89

de um intercâmbio de conhecimentos entre os profissionais, professores e os produtores rurais. VALOR TOTAL: R\$ 206.044,00 (duzentos e seis mil quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 114/2020

Nº PROCESSO: 21000.082076/2020-77. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 135027/13203 - Embrapa Informática Agropecuária - CNPTIA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação e desenvolvimento das plataformas dos Hubs virtuais de gestão da informação tecnológica para permitir uma melhor organização das informações e interação entre pesquisa e extensão e uma conexão mais eficaz com os produtores familiares. VALOR TOTAL: R\$ 1.167.500,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 115/2020

Nº PROCESSO: 21000.082999/2020-29. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 135009/13203 - Embrapa Meio Norte - EMBRAPA/CPAMN. OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação dos Hubs Virtuais de feijão-caupi e apicultura para a organização de rede de informações e materiais abrangendo conteúdos diversos ligados a agricultura familiar de modo a permitir a consulta e melhor utilização pelo público-alvo. VALOR TOTAL: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 118/2020

Nº PROCESSO: 21000.083441/2020-61. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 135010/13203 - Embrapa Caprinos e Ovinos - EMBRAPA/CNPC. OBJETO: Promoção da inovação tecnológica em microrregiões onde a produção de caprinos e ovinos é a principal fonte de renda, contemplando, principalmente, a capacitação EaD e presencial de produtores, o desenvolvimento de ferramentas de comunicação para Intercâmbio de conhecimentos de soluções tecnológicas para aumentar as capacidades de produtores, o fortalecimento a agregação de valor e acesso ao mercado de produtos da caprinocultura e ovinocultura, a ampliação da capacidade diagnóstica e de serviços tecnológicos para os territórios e a gestão do conhecimento de resultados exitosos deste e de outras iniciativas conjuntas Embrapa, MAPA e parceiros. VALOR TOTAL: R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 15 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Nº do Processo: 71000.106806/2016-24; b) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica AC.AL.0000001-17 que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0075-61, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, o Ministério da Cidadania (MC), inscrito no CNPJ nº 05.526.783/0001-65, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva, Sr. Enio Antônio Marques Pereira, a Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (SEAGRI), inscrita no CNPJ nº 12.200200/0001-77, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. João Emanuel Barros Lessa Neto, e o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas (EMATER/AL), inscrito no CNPJ nº 15.731.016/0001-41, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Adalberon Nonato Sá Júnior; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, expirando em 31 de dezembro de 2021; d) Vigência: O prazo de vigência do acordo, por ora aditado, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, expirando em 31 de dezembro de 2021; e) Data da assinatura: 23/12/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2020 ao Convênio Nº 878220/2018. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ nº 82951336000102. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 878220/2018 até 31 de dezembro de 2021. Valor Total: R\$ 204.100,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.100,00, Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 18/12/2018. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Convenente: RICARDO DE GOUVEA, CPF nº 514.425.909-04.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2020 ao Convênio Nº 859565/2017. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE MATEIROS, CNPJ nº 26753129000164. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 859565/2017 até 31 de dezembro de 2021. Valor Total: R\$ 152.096,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.096,00, Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Convenente: JOAO MARTINS NETO, CPF nº 597.841.561-72.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 862523/2017. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03318233000125. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 862523/2017 até 26 de março de 2022. Valor Total: R\$ 100.100,10, Valor de Contrapartida: R\$ 100,10, Vigência: 31/12/2020 a 26/03/2022. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Convenente: CANDIDO TELES DE ARAUJO, CPF nº 072.438.391-34.

## SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Aquicultura e Pesca, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em cumprimento ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, no inciso VIII, Art. 3º da IN/TCU/35, de 23/8/2000 e no § 1º do Art. 63 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, notifica publicamente via Edital, por encontrarem em local incerto e não sabido, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OCEANOGRÁFIA - AOCEANO, CNPJ nº 90.221.151/0001-62 e FERNANDO LUIZ DIEHL, CPF nº 315.870.970-87 para pronunciarem-se formalmente, se assim desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, na condição de responsáveis solidários pelo Convênio nº 003/2008, sobre a constatação de irregularidades na sua execução e/ou na prestação de contas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, inscrição em Diversos Responsáveis e CADIN, conforme determina art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e a Instrução Normativa - TCU 71/2012, de 28 de novembro de 2012 alterada pela Instrução Normativa - TCU 76/2016 de 23 de novembro de 2016.

As informações relativas ao Convênio poderão ser obtidas junto a esta Secretaria, no endereço abaixo:

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA  
SAUS QD. 02 LT. 03 BL. E 2º ANDAR - EDIFÍCIO SIDERBRAS  
EMAIL: CPTCE.SAP@AGRICULTURA.GOV.BR  
CEP: 70070-906 - BRASÍLIA/DF

JORGE SEIF JÚNIOR

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2014 (13213181), convênio plataforma + Brasil nº 807259/2014 publicado em 18 de dezembro de 2020, onde se lê: : Prorrogação de Vigência ao Convênio em tela, para 31 de julho de 2021.

leia-se: : Prorrogação de Vigência ao Convênio em tela, para 31 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

### COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 51/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 21000061955201689.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 25076779000150. Contratado : ACTTIVE LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trataa Cláusula Terceira do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 57, Lei 8666/93. Vigência: 17/01/2021 a 17/01/2022. Valor Total: R\$45.002,04. Fonte: 144000000 - 2020NE800629. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 23/12/2020) 130058-00001-2020NE80049

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001497201951.

PREGÃO SRP Nº 17/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33069212000850. Contratado : MERCK S/A -Objeto: Aquisição de reagentes químicos, biológicos e materiais de laboratório. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/12/2020 a 18/03/2021. Valor Total: R\$6.804,00. Fonte: 174013032 - 2020NE800457. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 23/12/2020) 130016-00001-2020NE000009

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001497201951.

PREGÃO SRP Nº 17/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 68337658000127. Contratado : SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de reagentes químicos, biológicos e materiais de laboratório. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/12/2020 a 18/03/2021. Valor Total: R\$203,10. Fonte: 174013032 - 2020NE800458. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 23/12/2020) 130016-00001-2020NE000009

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001497201951.

PREGÃO SRP Nº 17/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 68337658000127. Contratado : SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de reagentes químicos, biológicos e materiais de laboratório. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/12/2020 a 18/03/2021. Valor Total: R\$1.150,00. Fonte: 174013032 - 2020NE800467. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 23/12/2020) 130016-00001-2020NE000009

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001497201951.

PREGÃO SRP Nº 17/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11375069000116. Contratado : BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes químicos, biológicos e materiais de laboratório. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 15/12/2020 a 15/03/2021. Valor Total: R\$1.360,00. Fonte: 174013032 - 2020NE800468. Data de Assinatura: 15/12/2020.

(SICON - 23/12/2020) 130016-00001-2020NE000009

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000649202032.

PREGÃO SRP Nº 6/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 64568710000103. Contratado : SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA -LABORATORIO S/A. Objeto: Aquisição de insumos químicos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/12/2020 a 18/03/2021. Valor Total: R\$835,00. Fonte: 174013032 - 2020NE800473. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 23/12/2020) 130016-00001-2020NE000009



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 57/2021**

PROCESSO Nº 21000.061955/2016-89

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA  
PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA -  
LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO E A EMPRESA ACTTIVE LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e CPF nº 856.299.106-63, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTTIVE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.076.779/0001-50, com sede na Rua 29, nº 1169, Bairro Carrilho, CEP: 76.380-722 Goianésia - GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Bruno Miranda Zafalão**, portador da Cédula de Identidade nº 5267750 e CPF nº 030.542.911-62, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21000.061955/2016-89, Inexigibilidade nº. 01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 17/01/2022 e término em 17/01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 49.502,28 (quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Direito de Atualizações, inovações, melhorias e correções de backlog.	Serviço	12	R\$ 2.982,84	R\$ 35.794,08
2	48 horas (quarenta e oito horas) anuais de serviços Help Desk e Apoio Técnico Funcional.	Hora	48	R\$ 228,47	R\$ 10.966,56
3	Upgrade - Aplicação de Pacotes, Patches e novas versões.	Hora	12	R\$ 228,47	R\$ 2.741,64
<b>R\$ 49.502,28 (quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)</b>					

#### **CLÁUSULA QUARTA – DESPESA**

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 49.502,28 (quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme mensagem eletrônica acostada aos autos (17343753), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira  
**CONTRATANTE**

Bruno Miranda Zafalão  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Carolina Coelho de Abreu  
**Chefe da SGC/LFDA-MG**

Davidson Rafael Correa  
**Chefe Subst.da SGC/LFDA-MG**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 11/11/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 11/11/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 11/11/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miranda Zafalão, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18457710** e o código CRC **0A95F3EE**.

---

Referência: Processo nº 21000.061955/2016-89

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 893955/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE CANDIOTA, CNPJ nº 94702818000108. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Valor Total: R\$ 122.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.400,00, Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: LUIZ CARLOS FOLADOR, CPF nº 585.657.790-68.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021

Número do Contrato: 25/2019.  
 Nº Processo: 21000.033357/2019-62.

Pregão. Nº 21/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de Contrato nº 25/2019, celebrado em 19/12/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (da Vigência) do Contrato originário. Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.855.356,60. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/11/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 10/2018.  
 Nº Processo: 21000.035042/2017-98.

Pregão. Nº 23/2017. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,8155% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 10/2018, celebrado em 30/05/2018, conforme previsão do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, da alínea "b" do Inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e do item 13.2. Da Cláusula Décima Terceira - Alterações - do contrato original. Vigência: 30/05/2021 a 30/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.580.517,30. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 12/11/2021).

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 15/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/11/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de administração, gerenciamento informatizado e controle de ABASTECIMENTO da frota de veículos oficiais integrantes do acervo patrimonial do Mapa, e dos veículos de representação (locados) para uso em todo território nacional, compreendendo: implantação de sistema informatizado e integrado, e tecnologia de cartão eletrônico para o fornecimento de combustível (gasolina), SOB DEMANDA e conforme legislação vigente.

GIL WEBER BAIÃO  
 Pregoeiro

(SIDEC - 16/11/2021) 130005-00001-2021NE000398

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

## EDITAL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de ES no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0972006/2021, protocolado em 15/05/2021 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de INDUSTRIA E COMERCIO BAYER LTDA , CNPJ nº 05.084.099/0001-70, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 17/05/2021 a 23/04/2023.

AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE GOIÁS**

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2021 publicado no D.O de 2021-10-26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 34.059,35. Leia-se: Valor Total: R\$ 34.058,61.

(COMPRAISNET 4.0 - 16/11/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 130056**

Nº Processo: 21028.009498/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuos de vigilância armada, compreendendo toda a área interna e externa, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra, executada de forma direta e continua de 24 (vinte quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, ininterruptamente, na Unidade Técnica Regional em Uberlândia/MG instalada à Av. Juraci Junqueira Rezende,330 - B. Pampulha - CEP 38408-656.. Total de Itens Licitados: 2. Editorial: 17/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: 2101ida Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130056-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuos de vigilância armada, compreendendo toda a área interna e externa, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra, executada de forma direta e continua de 24 (vinte quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, ininterruptamente, na Unidade Técnica Regional em Uberlândia/MG instalada à Av. Juraci Junqueira Rezende,330 - B. Pampulha - CEP 38408-656..

RICARDO ALBERTO PROENCA OTHECHAR  
 p/Pregoeiro

(SIASNet - 16/11/2021) 130056-00081-2021NE800223

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Chefe, do 5º Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários/DIPOA, no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora de acordo com o Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica FERNANDES COUTINHO FRIGORIFICO E TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ 31.929.235/0001-96, a comparecer através de seu representante legalmente constituído, ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, situado à Alameda do Café, numero 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha, Minas Gerais, das 08: às 12:00 e 13:00 às 17:00, para tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 508/59SIPOA/2021 referente ao processo administrativo 21044.002952/2021-64 Após o prazo de 10 (dez) dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento de intimado.

RAINER FRANCIS HOFFMANN

**ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2021 ao Convênio Nº 889733/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, CNPJ nº 29138369000147. Prorrogação do prazo de vigência por mais um ano. Valor Total: R\$ 1.005.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 50.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 27/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: VINICIUS CARDOSO CLAUSSSEN DA SILVA, CPF nº 085.731.467-02.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO**

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 909646/2021, Nº Processo: 00727001217202184, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA CNPJ nº 9155176200131, Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, Valor Total: R\$ 650.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 270.600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 380.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000012, Valor: R\$ 380.000,00, PTRES: 169073, Fonte Recurso: 0176013065, ND: 444041, Vigência: 11/11/2021 a 11/11/2023, Data de Assinatura: 11/11/2021, Signatários: Concedente: CESAR HANNA HALUM CPF nº 085.840.601-20, Convenente: JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS CPF nº 512.640.480-68.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914053/2021, Nº Processo: 21000052140202176, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Convenente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL CNPJ nº 06189978000120, Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira, Valor Total: R\$ 500.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000021, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 169073, Fonte Recurso: 0176013065, ND: 447170, Vigência: 11/11/2021 a 13/05/2023, Data de Assinatura: 11/11/2021, Signatários: Concedente: CESAR HANNA HALUM CPF nº 085.840.601-20, Convenente: FRANCISCO PIROLI CPF nº 177.102.861-00.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS**  
**COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES**

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 14 de novembro de 2021, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Glycine max (L.) Merr.	ST575IPRO	21806.000143/2019	20210248
Glycine max (L.) Merr.	591 I2X	21806.000159/2020	20210249
Vitis L.	Itumsix	21806.000165/2020	20210250
Vitis L.	Itumseven	21806.000166/2020	20210251
Vitis L.	Itumtwelve	21806.000167/2020	20210252
Glycine max (L.) Merr.	760 I2X	21806.000180/2020	20210253
Triticum aestivum L.	ORS 2101	21806.000039/2021	20210254
Triticum aestivum L.	FPS Xerife	21806.000080/2021	20210255

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 21000.061955/2016-89.

Inexigibilidade. Nº 1/2017. Contratante: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG. Contratado: 25.076.779/0001-50 - ACTTIVE LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Original.. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.502,28. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/11/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 44/2020.

Nº Processo: 21181.001795/2020-14.

Inexigibilidade. Nº 35/2020. Contratante: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG. Contratado: 63.067.904/0002-35 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUT. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022****PROCESSO Nº 21000.061955/2016-89****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG  
DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO E A EMPRESA ACTTIVE LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Av. Rômulo Joviano, s/nº. Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e CPF nº 856.299.106-63, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTTIVE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.076.779/0001-50, com sede na Rua 29, nº 1169, Bairro Carrilho, CEP: 76.380-722 Goianésia - GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Bruno Miranda Zafalão**, portador da Cédula de Identidade nº 5267750 e CPF nº 030.542.911-62, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21000.061955/2016-89, Inexigibilidade nº. 01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste do preço do serviço referente ao Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Após negociação entre as partes (19458219), será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) para reajuste do valor do serviço previsto no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total do Contrato passa de R\$ 49.502,28 (quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos), para **R\$ 54.452,64 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Direito de Atualizações, inovações, melhorias e correções de backlog.	Serviço	12	R\$ 3.281,12	R\$ 39.373,44
2	48 horas (quarenta e oito horas) anuais de serviços Help Desk e Apoio Técnico Funcional.	Hora	48	R\$ 251,32	R\$ 12.063,36
3	Upgrade - Aplicação de Pacotes, Patches e novas versões.	Hora	12	R\$ 251,32	R\$ 3.015,84
<b>R\$ 54.452,64 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)</b>					

#### **CLÁUSULA QUARTA – DESPESA**

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.950,36 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2022, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 20 de janeiro de 2022.

Andréa Melo Garcia de Oliveira  
**CONTRATANTE**

Bruno Miranda Zafalão  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

Carolina Coelho de Abreu  
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa  
Chefe Subst.da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 20/01/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 20/01/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miranda Zafalão, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 21/01/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19690239** e o código CRC **3E9621D1**.

---

**Referência:** Processo nº 21000.061955/2016-89

52 - Proc. 21034.004766/2021-89; (a.7) BRJ - BRASILIAN JUICE COMPANY LTDA - CNPJ 32.930.208/0003-68 - Proc. 21034.014329/2019-59; (a.8) R. ALIPIO & CIA LTDA - CNPJ 73.661.233/0001-09 - Proc. 21034.004475/2021-91; (a.9) CLAUDINEI MOLETA - CNPJ 10.422.361/0001-80 - Proc. 21034.007227/2019-87; (a.10) REIMÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 27.695.913/0001-26 - Proc. 21034.002913/2021-86; (a.11) 2R SUCOS LTDA - CNPJ 31.070.202/0001-33 - Proc. 21034.008967/2019-31; (a.12) CITRUS UNION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA. - CNPJ 20.808.486/0001-04 - Proc. 21034.003421/2020-27; (a.13) CITRUS UNION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA. - CNPJ 20.808.486/0001-04 - Proc. 21034.005462/2021-39; (a.14) CITRUS UNION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA. - CNPJ 20.808.486/0001-04 - Proc. 21034.003838/2020-90; (a.15) JOÃO HÉLIO GONÇALVES BISCA - CNPJ 16.953.669/0001-38 - Proc. 21034.010962/2020-10; (a.16) INDÚSTRIA DE VINHOS GROSSELLI - CNPJ 11.235.786/0001-42 - Proc. 21034.005883/2020-89; (a.17) SUPERMERCADO DO CAMINHONEIRO LTDA - CNPJ 40.505.622/0001-96 - Proc. 21034.011226/2021-51; (a.18) SUPERMERCADO DO CAMINHONEIRO LTDA - CNPJ 40.505.622/0001-96 - Proc. 21034.011227/2021-04; (a.19) MERCOPOLPAS LTDA. - CNPJ 01.594.103/0001-90 - Proc. 21034.011263/2021-60; (a.20) MERCOPOLPAS LTDA. - CNPJ 01.594.103/0001-90 - Proc. 21034.011265/2021-59; (b) tomar ciência da notificação de julgamento em 2ª Instância de auto de infração: (b.1) COOP. DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRIC. FAMILIAR E SOLIDÁRIA - COPASOL TRENTINA - CNPJ 17.259.020/0001-84 - Proc. 21034.002261/2019-65; (b.2) INDÚSTRIA DE VINHOS GROSSELLI - CNPJ 11.235.786/0001-42 - Proc. 21034.002310/2020-01; (c) tomar ciência de Auto de Infração: (c.1) FÉNIX DO BRASIL EIRELI - CNPJ 16.847.136/0001-71 - AI 003/1479/PR/2021 - Proc. 21034.009923/2021-42; (c.2) VINICOLA BORILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. - CNPJ 09.377.158/0001-50 - AI 007/1479/PR/2021 - Proc. 21034.011762/2021-57; (c.3) NOLIVEIRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - CNPJ 00.954.318/0001-01 - AI 042/1357/PR/2021 - Proc. 21034.015845/2021-15; (d) tomar ciência de Parecer relativo a análise de bebidas: (d.1) SUPERMERCADO DO CAMINHONEIRO LTDA - CNPJ 40.505.622/0001-96 - Proc. 21031.011216/2021-16; (e) tomar ciência de Termo de Interdição: (e.1) CACHAÇA DO BRASIL AGRO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 04.878.663/0001-64 - Termo de Interdição 001/1479/PR/2022 - Proc. 21034.002089/2019-40; (e.2) EDIVALDO ASLEY MONARIN - CPF 511.254.559-34 - Termo de Interdição 005/1479/PR/2021 - Proc. 21034.016348/2019-10. Após o encerramento do prazo acima estipulado, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

CLAUDIA HIRT DOS SANTOS

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21181.000020/2022-93.  
Pregão Nº 28/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG.  
Contratado: 05.094.718/0001-08 - LOCCUS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total: R\$ 105.000,00. Data de Assinatura: 19/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21181.000022/2022-82.  
Pregão Nº 28/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG.  
Contratado: 03.796.347/0001-80 - LUIS ROBERTO BOSCAROLI - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total: R\$ 105.000,00. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21181.000017/2022-70.  
Pregão Nº 28/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG.  
Contratado: 32.449.952/0001-83 - VERDER SCIENTIFIC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total: R\$ 164.238,00. Data de Assinatura: 19/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21181.000018/2022-14.  
Pregão Nº 28/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG.  
Contratado: 32.986.160/0001-48 - VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total: R\$ 29.980,00. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21181.000019/2022-69.  
Pregão Nº 28/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG.  
Contratado: 05.857.218/0001-80 - LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE E. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total: R\$ 204.000,00. Data de Assinatura: 19/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA**

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 21000.061955/2016-89.

Inexigibilidade. Nº 1/2017. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG. Contratado: 25.076.779/0001-50 - ACTTIVE LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover o reajuste do preço do serviço referente ao Contrato Original. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.452,64. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130103 - LFDA-RS/SDA/MAPA**

Número do Contrato: 18/2019.

Nº Processo: 21043.001302/2017-25.

Dispensa. Nº 31/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS. Contratado: 06.303.138/0001-46 - PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e repactuação de preços, conforme cláusulas contratuais. Vigência: 09/12/2019 a 23/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.306,60. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO****COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA****RESULTADO DE JULGAMENTO****LEILÃO Nº 4/2021**

A União através da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC torna público que o Leilão nº 4/2021 processo nº 21000.021562/2021-08 para alienação de animais bovinos da Granja Experimental Carlos Brandão, teve como arrematantes: dos lotes 01, 07, 14, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 31 o senhor CLETO JOSÉ SAUER, CPF nº 130.852.120-00 - valor global R\$157.050,00; Lote 02 o senhor CLAUDIO SILVA SOARES, CPF nº 008.333.475-00 - valor global R\$ 7.000,00; Lotes 03, 22 e 28, o senhor HILDO ALVES DOS SANTOS CPF nº 152.521.057-23 - valor global R\$39.150,00; Lotes 04, 09, 10, 16, 17, 20 e 30 o senhor ERON ALVES DOS SANTOS CPF nº 017.161.705-32 - valor global R\$98.850,00; Lotes 05, 06, 18 e 19 o senhor RONALDO BORGES DA FONSECA CPF nº 291.579.865-68 - valor global R\$69.700,00; Lotes 08 e 11 o senhor PEDRO CESAR MONTEIRO CARNEIRO CPF nº 333.549.015-00 - valor global R\$ 28.000,00 e Lotes 12, 13 e 27 a empresa AGROPECUÁRIA SOSSEGO LTDA CNPJ nº 12.228.919/0001-16 - valor global R\$67.300,00. Perfazendo a licitação um total de R\$ 467.050,00 (quatrocentos sessenta e sete mil e cinquenta reais).

WALDECK PINTO DE ARAUJO JUNIOR  
Diretor

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 373058 - INCRA-C.GRANDE/MS**

Nº Processo: 54000.057065/2021-99.

Pregão Nº 8/2021. Contratante: SUPERINT. ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16. Contratado: 27.114.547/0001-74 - MULTSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva a sr-16/ms.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023. Valor Total: R\$ 703.707,48. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 373030**

Nº Processo: 54000001999202257 . Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a sede do INCRA nas localidades de Belém, Paragominas, Tomé Açu, e Capitão Poço - exercício 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Na forma da legislação vigente Declaração de Dispensa em 11/01/2022. LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA. Chefe Subst. Div.operacional. Ratificação em 11/01/2022. NEIL DUARTE DE SOUZA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 420.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.895.728/0001-80 EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDEC - 20/01/2022) 373030-37201-2022NE000001

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 373030**

Nº Processo: 54000002032202292 . Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água canalizada para a sede da Unidade Avançada de Capitão Poço no exercício de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Na forma da legislação vigente Declaração de Inexigibilidade em 11/01/2022. LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA. Chefe Subst. Div.operacional. Ratificação em 11/01/2022. NEIL DUARTE DE SOUZA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.945.341/0001-90 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA.

(SIDEC - 20/01/2022) 373030-37201-2022NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 393/2022/SR(30)STA-G/SR(30)STA/INCRA-INCRA**

O Superintendente Regional do Incra no Oeste do Pará, vem notificar por edital o senhor Mário Henrique de Souza Guerreiro, Ex-Prefeito do Município de Óbidos-Pa, por considerá-lo em lugar ignorado, incerto e inacessível, em face da Omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pela União, referente ao Convênio Plataforma Mais Brasil nº 798404/2013, processo administrativo nº 54501.030197/2013-12, objeto execução de obras de Construção/Complementação em projetos de assentamento, no município de Óbidos, no Estado do Pará. Comunica a existência de débito no valor global de R\$: 351.083,57 (trezentos e cinquenta e um mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), acrescido de atualização monetária. Fica o notificado para no prazo de 15 (quize) dias , a contar desta publicação, a efetuar o recolhimento do valor devido e enviar cópia do comprovante a esta Superintendência. Havendo interesse, o débito poderá ser parcelado